



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4076 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.107 de 19 de novembro de 2025.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Salvando Vidas com Amor em Catolé do Rocha/PB.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SALVANDO VIDAS COM AMOR, em Catolé do Rocha/PB, fundada em 08 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 19 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 132, de 25 de novembro de 2025.

“Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2023, destinado ao provimento temporário de diversos cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a realização de processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023/SEMAS, destinado ao provimento temporário de funções no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 058, de 08 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a existência de previsão editalícia autorizando a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais executados no âmbito da Assistência Social, notadamente nos Programas SCFV, Criança Feliz e demais atividades socioassistenciais;

CONSIDERANDO o interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa ao se manter a validade do certame já realizado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023/SEMAS, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2023, destinado ao provimento temporário de cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do término do prazo inicial de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023/SEMAS, mais precisamente em 08 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o desligamento de 02 (dois) servidores devidamente aprovados, convocados e empossados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no âmbito do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR, gerando vacância formal no quadro efetivo; CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para o cargo de:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 0043; 78.5.4.15.1.5; FRANCISCO ERIVAN DE MORAIS // 0044; 78.5.5.28.1.5; JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- Declaração de bens;
- Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4076 PARTE 1

- n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
q) Número PIS/PASEP;
r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de novembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.484.379/0001-62, para que regularize, no prazo máximo de setenta e duas horas, contados do recebimento da notificação, com a normalidade dos serviços contratados, conforme Concorrência Eletrônica nº 2/2025 (contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas do Município de Catolé do Rocha –PB, conforme Contrato de Repasse da Caixa nº 1078903-49/2021- MDR, devido ao Distrato do Contrato nº 207/2022), já que se encontra com andamento inferior ao cronograma para conclusão da obra e seu atraso injustificado vem causando prejuízos aos moradores daquelas localidades, de modo que, a continuidade na má prestação de serviços acarretará na instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Católé do Rocha – PB, 24 de novembro de 2025.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br